



ADIANTAMENTO Nº 23/2026

NOME DO CREDOR

KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS

CNPJ/CPF DO CREDOR

101.566.***-**

DESCRIÇÃO DO ADIANTAMENTO DA DESPESA

O CARTÃO DE PAGAMENTO FOI UTILIZADO PARA REALIZAR A COMPRA DE 2 KITS DE COLETA MANUAL DE DIGITAIS PARA O SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO. O KIT SE JUSTIFICA PELA NECESSIDADE DE GARANTIR A CONTINUIDADE, QUALIDADE E EFICIÊNCIA DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS À POPULAÇÃO.

PORTANTO-SE DE DESPESA DE PEQUENO VULTO, NECESSÁRIA À CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PODENDO SER REALIZADA POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, CONFORME PREVISTO NA RESOLUÇÃO Nº 12/2025.

NO ENTANTO, A FIM DE ATENDER À CRESCENTE DEMANDA DO SETOR DE EMISSÃO DE IDENTIDADES, FOI INICIADO UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO PARA REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL, NO QUAL FOI INCLUÍDO O ITEM “LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ”.

DATA DO PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO

26/06/2026

VALOR DO PAGAMENTO DO ADIANTAMENTO

R\$ 900,00



NOTA DE LIQUIDAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 23.964.950/0001-31

Município: OURO BRANCO

Sagrados Corações, nº 200 - Centro

Liquidação: 582/2026

Emissão: 26/06/2026

Empenho: 344/2026

Tipo: ESTIMATIVO

Processo:	Contrato:	Solicitação:
CREDOR: KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS		
CPF/CNPJ: 101.566.946-89	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
Endereço: Rua Antônio Dias de Oliveira - 237	Cidade: Ouro Branco	UF: MG
Banco:	Conta:	
Agência:	Tipo da Conta:	

DOTAÇÃO:	23	
Órgão:	20.000	CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Unidade:	20.001	CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Funcional:	1.31.100	AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
Projeto/Atividade:	2508	MANTER AS ATIVIDADES DIRET.GERAL CÂMARA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

SALDOS:				IMPORTÂNCIA:	
Valor do empenho:	4.000,00	Liquidações anteriores:	1.023,59	Valor bruto:	900,00
		Valor liquidado:	900,00	Retenções:	0,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00	Valor líquido:	900,00
Total (A):	4.000,00	Total (B):	1.923,59		
		Total (A - B):	2.076,41		

RETENÇÕES:

Total de retenções: 0,00

ESPECIFICAÇÃO:

Valor referente ao adiantamento de despesas, conforme resolução 12/2025. Compra de Kit de Impressão digital.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	LIQUIDAÇÃO: N.º: 582 Atesto a liquidação desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 26/06/26 Karen C.S. Ramos KAREN CRISTINA SANTOS RAMOS Liquidante	ORDEM DE PAGAMENTO: N.º: 681 Autorizo o pagamento desta despesa (Artigo 63 da Lei nº 4320/64). Data: 26/06/2026 Warley H. Pereira WARLEY HIGINO PEREIRA PRESIDENTE DA CÂMARA
----------------------	---	---

DADOS DO PAGAMENTO:

Data: ____/____/____ Banco: ____ Agência: ____ Conta: ____ Documento bancário: ____

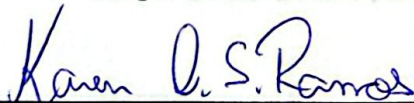
Quitação pelo credor na tesouraria: Recebi o valor deste documento, do qual dou plena quitação.

Nome do credor ou representante: ____ Assinatura: ____ Documento: ____

Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO I

Prestação de Contas - Cartão de Pagamento do Poder Legislativo

Número do Processo: 23 / 2026		Data: 30/06/2026
Resolução que autoriza o adiantamento: Resolução nº12/2025		
Servidor solicitante: Karen Cristina Santos Ramos - Matrícula 579		
Cargo/Função: Diretora Administrativa		
Valor global: R\$ 900,00	Dotação orçamentária:	
Finalidade: Custear despesas de pequeno valor relacionadas às atividades administrativas da Câmara Municipal, devido a urgência e inexistência temporária de fornecedor registrado.		
Motivo do adiantamento: O cartão de pagamento foi utilizado para realizar a compra de 02 Kits de coleta manual de digitais para o Setor de Identificação, no Centro de Atendimento ao Cidadão. O kit se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos prestados à população. Portanto trata-se de despesa de pequeno vulto, necessária à continuidade dos serviços públicos, podendo ser realizada por meio de suprimento de fundos, conforme previsto na Resolução nº 12/2025. No entanto, a fim de atender à crescente demanda do setor de emissão de identidades, foi iniciado um novo processo licitatório para registro de preços de materiais de limpeza em geral, no qual foi incluído o item "luvas de látex sem pó".		
Data de uso do cartão: 26/06/2026		
Nome: Karen Cristina Santos Ramos Cargo: Diretoria Administrativa  Assinatura do servidor responsável pelo uso do Cartão de Pagamento do Poder Legislativo		

Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO III

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REGIME DE ADIANTAMENTO

De: Diretoria Administrativa

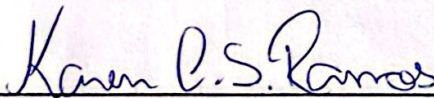
Para: Contabilidade

Nos termos, da Resolução nº 12 / 2025, apresentamos a V.S.^a a prestação de contas relativa ao adiantamento recebido através do Ofício - Requisitório nº 23/2026, de 30/06/2026, e Nota de Empenho nº

Outrossim, a presente prestação de contas é composta dos seguintes documentos, que anexamos:

- 1- Prestação de contas;
- 2- Relação dos documentos de despesa;
- 3- Cópia da nota de empenho;
- 4- Documentos das despesas utilizadas.

Ouro Branco, 30 de junho de 2026.



Responsável pelo uso do
Cartão de Pagamento do Poder Legislativo

MEMORANDO 41/2026

De: Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC

Para: Diretoria Administrativa

Assunto: Solicitação de aquisição de kits de coleta manual de digitais para o Setor de Identificação

Prezados,

A Gerência do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC vem, por meio deste, solicitar a disponibilização/aquisição de **02 (dois) kits de coleta manual de digitais** para utilização no **Setor de Identificação**.

A solicitação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade, qualidade e eficiência dos atendimentos realizados pelo setor, considerando a demanda dos serviços prestados à população e a importância de manter os materiais adequados para execução dos procedimentos de identificação.

Dessa forma, solicitamos as providências necessárias para atendimento desta demanda.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Ouro Branco, 08 de junho de 2026.

Veronica Morais Alencastro dos Reis

Gerente do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC



Procuradoria da Mulher

Câmara Municipal de Ouro Branco, 08 de dezembro de 2025

Recebido / /

Setor de Compras
Camara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 26 de junho de 2026.

Memo. nº 054/2026

De: Gerência de Contratos e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Conforme solicitado, esta Gerência informa que a empresa **EJMR Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.559.920/0001-12**, detentora da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, estava em atraso com a entrega dos itens solicitados na SF nº 03/2026 e 15/2026, tendo sido notificada em 16 de abril de 2026, conforme cópias anexas.

Após tratativas, a licitante apresentou manifestação formal requerendo o cancelamento/desistência do fornecimento dos itens *Lupa de Mão (item 87)* e *Kit para Coleta de Impressões Digitais (item 86)*, além dos itens “pilha” e “filtro de linha”.

Sendo assim, esta Gerência informa que muito embora os referidos itens tenham sido regularmente licitados pela CMOB no processo administrativo nº 071/2025, o fornecedor detentor da ata informou a impossibilidade/desinteresse em fornecer os produtos, inviabilizando a aquisição por esses moldes.

Caso a Diretoria Administrativa entenda pela possibilidade de aquisição dos itens demandados pela Gerência do CAC, utilizando o cartão de pronto pagamento regulamentado internamente, apresentamos em anexo pesquisa de mercado com os preços médios da lupa de mão e do kit para coleta de impressões digitais.

Diante do exposto, encaminhamos o presente memorando, acompanhado dos documentos comprobatórios (ata de registro de preços, solicitações de fornecimento, notificação, ofício do fornecedor e cotações).

Atenciosamente,



Elisa Carvalho Borges

Gerente de Contratos e Licitações – Matrícula nº 585

Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 26 de Junho de 2026

CERTIDÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Certifico, para os devidos fins, que, em 25 de junho de 2026, por volta das 13h00, foi realizada pesquisa de preços referente ao *Kit para Coleta de Impressões Digitais*, mediante consulta em sítios eletrônicos especializados na comercialização do produto.

Durante a pesquisa, foram identificados apenas dois fornecedores que disponibilizavam o item para venda. Na empresa **Coletor Digital** foram localizados dois anúncios do produto, com os valores de R\$ 590,00 e R\$ 590,30, respectivamente, disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:

- <https://www.coletordigital.com.br/kit-para-coleta-de-impressao-digital-codigo-4453>
- <https://www.coletordigital.com.br/kit-para-coleta-de-impressao-digital-codigo-2745>

Já a empresa **Admaq** ofertou o mesmo produto pelo valor de R\$ 450,00, disponível no endereço eletrônico:

- <https://www.admaq.com.br/comprar/kit-para-coleta-de-impressao-digital-metalico/direto/112>

Considerando que a pesquisa identificou apenas dois fornecedores aptos ao fornecimento do objeto e observando o princípio da economicidade, foi selecionada a proposta apresentada pela empresa **Admaq**, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), por representar o menor preço obtido e a opção mais vantajosa para a Administração.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza os efeitos legais e administrativos cabíveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELOISA CRISTINA LEONCIO DE PAULA
Data: 26/06/2026 11:11:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heloísa Cristina Leôncio de Paula
Assessora de Compras e Licitações - Matrícula nº 610



Câmara Municipal de Ouro Branco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº nº 23.964.950/0001-31, com sede Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro - Ouro Branco/MG, neste ato representado(a) pelo(a) seu Presidente Warley Higino Pereira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2025, publicada no PNCP em 17/11/2025, processo administrativo n.º 71/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Resolução 26/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de papeleria e expediente, especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 13/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor					
	(ESTELA APARECIDA MACEDO LEAL, com nome fantasia de EJMR soluções em licitações, CNPJ/MF: 50.559.920/0001-12, com sede na Rua Doutor Geraldo Silva de Oliveira, nº 75, bairro Ramiro Costa, Formiga/MG, email: ejmr solucoes@gmail.com , representada por sua proprietária Estela Aparecida Macedo Leal)					
X	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Un	Valor Total
1	Maleta Arquivo c/ 10 pastas suspensas com grampo plástico, visor e etiqueta, no tamanho CxLxA 390x140x260 mm., fabricada em polipropileno. Contém alça e fecho na parte frontal. Cor cristal.	Dello	Un	02	R\$ 55,99	R\$ 111,98
7	Arquivo morto Papelão (Arquivo Box em papelão ondulado 360mmx135mmx245mm).	Jussara	Un	100	R\$ 2,44	R\$ 244,00

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Kit para coleta
- 1 prancheta rec
com alça, fabricad

86

13	Calculadora eletrônica (calculadora tipo mesa, 12 dígitos alimentação pilha: AA, com porcentagem, controle de arredondamento, e casa decimais, tecla de apagar, último dígito entrando e de duplo zero, com medidas aproximadas de 12x15x2,5cm.	Maxmidia	Un	10	R\$ 16,97	R\$ 169,70
17	Clips 2/0 (clips nº 2/0 tratamento superficial galvanizado, formato paralelo, de alta durabilidade e resistência. Aproximadamente 33 mm, caixa com peso aproximado de 500g).	Wireplast	Cx	10	R\$ 8,87	R\$ 88,70
18	Clips 4/0 (clips nº 4/0 tratamento superficial galvanizado, formato paralelo, de alta durabilidade e resistência. Aproximadamente 43 mm, caixa com peso aproximado de 500g).	Wireplast	Cx	10	R\$ 8,59	R\$ 85,90
19	Clips 6/0 (clips nº 6/0 tratamento superficial galvanizado, formato paralelo, de alta durabilidade e resistência. Aproximadamente 54 mm, caixa com peso aproximado de 500g).	Wireplast	Cx	10	R\$ 7,94	R\$ 79,40
81	Pilha alcalina AA - Embalagem com 16 unid.	EB	Pct	15	R\$ 22,05	R\$ 330,75
83	Bloco autoadesivo para recado , 50x50mm, 250 folhas, cores diversas. Folhas em papel tipo sulfite, com adesivo reposicionável em uma das bordas.	Neon Cool	Pct	30	R\$ 10,32	R\$ 309,60
84	Filtro de linha com 3 a 5 tomadas (modelo tripolar — tipo N, padrão ABNT NBR 14136), capacidade mínima de 10 A / 250 V, equipado com cabo flexível de no mínimo 3 (três) metros de comprimento e plugue tripolar em conformidade com o padrão brasileiro. Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com chave liga/desliga com indicador luminoso, fusível ou disjuntor de proteção contra surtos elétricos e sobrecarga, e sistema de fixação para uso em superfícies planas. O produto deve possuir selo de certificação do INMETRO e atender às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, especificações elétricas e número de certificação. Produto novo, original, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.	Megatron	Un	20	R\$ 55,70	R\$ 1.114,00

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

86	Kit para coleta de impressões digitais - 1 prancheta receptora de tinta 15x15 cm, com alça, fabricada em chapa galvanizada ou acrílico incolor + placa protetora - 1 régua de apoio 20x6 cm para coleta das impressões digitais - 1 rolete entintador fabricado com borracha de alta resistência, descanso do rolo de borracha, cabo anatômico para movimentar o rolete - 1 tubo de tinta cor preta (mín. 80ml)	GRS	Un	02	R\$ 521,00	R\$ 1.042,00
87	Lupa de Mão Lupa de mão com lente de aprox. 100mm diâmetro, aumento mínimo de 2x, confeccionada em material óptico transparente (acrílico ou vidro), com moldura e cabo anatômico em material óptico transparente (acrílico ou vidro), com moldura e cabo anatômico em material resistente, leve e durável, própria para leitura.	Sky	Un	02	R\$ 14,65	R\$ 29,30

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG.
- 3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
- 4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



Câmara Municipal de Ouro Branco



5.9. Após a classificação o de registro de de contratação nº 14.133 de

exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Câmara Municipal de Ouro Branco

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



Câmara Municipal de Ouro Branco



Câmara

de class
observac
7.2.4. Se nã
proceder
adotará

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem



Câmara Municipal de Ouro Branco

de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



Câmara Municipal de Ouro Branco



câm

a) der causa à in
b) der causa à
Câmara ou a

- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da ata que:



Câmara Municipal de Ouro Branco

- a) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços;
- b) der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços que cause grave dano à Câmara ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata de registro de preços;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao detentor da ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o detentor da ata der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima desta ata de registro de preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima desta ata de registro de preços, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:
 - 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 - 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 - 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.
 - 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do da ata de registro de preços.
 - 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36490-094
Fone (31)3741-1225 - www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara
aplicadas, para f
(Cais) e no Cais
2021).
As sanções
10.9. ou contratar
-ENALID

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata de registro de preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.3.1. *Todas as sanções previstas nesta ata de registro de preços poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

10.3.2. *Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)*

10.3.3. *Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Órgão gerenciador ao Detentor da ata, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).*

10.3.4. *Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.*

10.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da ata, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.7. A personalidade jurídica do Detentor da ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata de registro de preços ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da ata, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.8. O Órgão gerenciador deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela



Câmara Municipal de Ouro Branco

aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ouro Branco, data da assinatura digital

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781

650

Assinado de forma digital por

WARLEY HIGINO

PEREIRA:12770781650

Dados: 2025.12.18 16:25:08
-03'00'

Warley Higino Pereira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Representante legal do órgão gerenciador

50 559 920 ESTELA
APARECIDA MACEDO
LEAL:50559920000112

Assinado de forma digital por 50
559 920 ESTELA APARECIDA
MACEDO LEAL:50559920000112
Dados: 2025.12.18 13:55:42 -03'00'

ESTELA APARECIDA MACEDO LEAL
EJMR SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES

Representante legal do fornecedor registrado



Câmara Municipal de Ouro Branco

Praça Sagrados Corações, nº 200 – Centro – Ouro Branco – MG - CEP 36490-094

CNPJ nº 23.964.950/0001-31

E-mail: compras@ourobranco.cam.mg.gov.br / diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Assunto: Descumprimento contratual – Não entrega de materiais de papelaria/expediente.

Referência: Ata de Registro de Preços nº 45/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025 – Processo Administrativo nº 071/2025.

Fornecedora: ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL

CNPJ nº 50.559.920/0001-12

Endereço: Rua Doutor Geraldo Silva de Oliveira, nº 75, Bairro Ramiro Batista da Costa – CEP 35572-332.

E-mail: estella.danilo@gmail.com

A/C: Estella Aparecida Macedo Leal– Sócia -Proprietária

A Câmara Municipal de Ouro Branco/MG, pessoa jurídica de direito público, vem, por meio desta, **NOTIFICAR V. S.^a** acerca do descumprimento contratual referente à não entrega de materiais de papelaria/expediente diversos, conforme **SF nº 003/2026 e nº 015/2026**, emitida por força da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, Pregão Eletrônico nº 013/2025.

Os materiais contratados são destinados à manutenção das atividades administrativas, constituindo itens de uso contínuo e indispensáveis ao regular funcionamento desta Casa Legislativa.

Foram enviadas as solicitações de fornecimento nº 003/2026 e nº 015/2026, em 05/01/2026 e 13/01/2026, sendo que o prazo para entrega, conforme estabelecido no Termo de Referência, é de 15 (quinze) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento. Todavia, até a presente data, não foi realizada a entrega dos itens solicitados, mesmo após o decurso dos prazos estipulados e cobranças pela servidora Sandra, do Almoxarifado/Patrimônio, caracterizando descumprimento das obrigações assumidas.

Nos moldes do Termo de Referência, é dever da fornecedora realizar a entrega dos materiais contratados em conformidade com as especificações e prazos estabelecidos, garantindo o pleno atendimento das necessidades da Administração Pública.

Ademais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, compete ao contratado assegurar a adequada execução do objeto, observando as condições pactuadas, especialmente quanto aos prazos de fornecimento.

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225

www.ourobranco.cam.mg.gov.br



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ressalta-se, ainda, que a Ata de Registro de Preços prevê que o descumprimento das obrigações assumidas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, a Câmara Municipal de Ouro Branco/MG **NOTIFICA** esta empresa para que proceda, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, à **entrega integral de todos os itens constantes nas Solicitações de Fornecimento nº 003/2026 e nº 015/2026, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 013/2025.**

O não atendimento à presente notificação no prazo estipulado poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive abertura de procedimento sancionador e aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços, no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de demais providências legais

Ouro Branco – MG, 16 de abril de 2026.

Elisa Carvalho Borges - Matrícula 585

Gerente de Contratos e Licitações

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1225
www.ourobranco.cam.mg.gov.br

Câmara Municipal de Ouro Branco

Memorando 07/2026

Data 13 de Abril de 2026

De: Almoxarifado/ Patrimônio
Para: Gerencia de Compras
Cc: Diretoria Administrativa

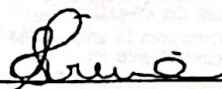
Recebido 13/04/26
Setor de Compras
Camara Municipal de Ouro Branco

Assunto: Notificação de atraso na entrega de pedidos

Venho por meio deste informa que os fornecedores vinculados as solicitações de fornecimento anexadas a esse memorando encontram -se em atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega dos itens cocontratados pelos processos licitatórios.

Cumpre destacar que foram realizadas tentativas de contato por meio de e-mail e comunicação telefônica sem que, até a presente data, tenha sido obtido qualquer retorno por parte dos referidos fornecedores.

Diante do exposto solicito a intervenção dessa Gerência no sentido de adotar as medidas cabíveis, inclusive a notificação formal, com vistas á regularização do fornecimento no menor prazo possível para Câmara Municipal de Ouro Branco.



Sandra Torres Vieira
Supervisora de Patrimônio, Suprimentos e Logística.

Sandra Torres Vieira
Supervisora de Patrimônio,
Suprimentos e Logística

Praça Sagrados Corações, 200 – Ouro Branco – Minas Gerais – CEP 36420-000 – Fone (31)3741-1200
www.ourobranco.cam.mg.gov.br



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Praça Sagrados Corações 200 - Centro - Ouro Branco
CEP: 36420-000 CNPJ: 23.884.950/0001-31 Telefone: (31) 3741-1225
E-mail: diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br Site: www.ourobranco.mg.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS
Nº: 3/2025

Processo Administrativo
Contrato
Sequencial do Contrato
Aditivo
Data da Contratação: 18/12/2025
Data da Solicitação: 05/01/2026
Data da Homologação: 04/12/2025

Fornecedor: **50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL**

Telefone(s): (37) 3321-1299

CPF/CNPJ: 50.559.920/0001-12

Endereço: DOUTOR GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, 75, Ramiro Batista da Costa - CEP: 35572-332 -

E-mail: ESTELLA.DANILO@GMAIL.COM

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2000100084 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Local de Entrega: conforme termo de referência

Objeto da Contratação: Aquisição de material de papelaria/expediente para atender o funcionamento administrativo da CMOB.

Observações: Aquisição de material de papelaria/expediente para atender o funcionamento administrativo da CMOB.

Item	Quantidade	Unid	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	2,00	UN	maleta arquivo com 10 pastas suspensas com grampo plástico, visor e etiqueta, no tamanho CXLXA 390x140x260mm, fabricada em polipropileno. Cotém alça e fecho na parte frontal. Cor cristal. - maleta arquivo com 10 pastas suspensas com grampo plástico, visor e etiqueta, no tamanho CXLXA 390x140x260mm, fabricada em polipropileno. Cotém alça e fecho na parte frontal. Cor cristal.	SKY OU SIMILAR SKY O	55,99	111,98
81	15,00	PT	Pilha alcalina AA - Embalagem com 16 unid. - Pilha alcalina AA - Embalagem com 16 unid.		22,05	330,75
83	30,00	PT	Bloco autoadesivo para recado, 50x50mm - Bloco autoadesivo para recado, 50x50mm, 250 folhas, cores diversas. Folhas em papel tipo sulfite, com adesivo reposicionável em uma das bordas.		10,32	309,60
84	20,00	UN	Filtro de linha com 3 a 5 tomadas - Filtro de linha com 3 a 5 tomadas (modelo tripolar - tipo N, padrão ABNT NBR 14136), capacidade mínima de 10 A / 250 V, equipado com cabo flexível de no mínimo 3 (três) metros de comprimento e plugue tripolar em conformidade com o padrão brasileiro. Corpo confeccionado em material termoplástico de alta resistência, com chave liga/desliga com indicador luminoso, fusível ou disjuntor de proteção contra surtos elétricos e sobrecarga, e sistema de fixação para uso em superfícies planas. O produto deve possuir selo de certificação do INMETRO e atender às normas de segurança aplicáveis. Embalagem individual lacrada, contendo identificação do fabricante, modelo, especificações elétricas e número de certificação.		55,70	1.114,00

Sistema Control - Usado em Ouro Branco. Emissão: 05/01/2026 às 14:51:03. Protocolo: 4b5ad515-0be7-4011-a003-299d9e9107ec

Scanned with
CamScanner

Scanned with
CamScanner

Produto novo, original, de primeira qualidade, com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Lupa de Mão com lente aprox. 100mm - Lupa de mão com lente de aprox. 100mm diâmetro, aumento mínimo de 2x, confeccionada em material óptico transparente (acrílico ou vidro), com moldura e cabo anatômico em material óptico transparente (acrílico ou vidro), com moldura e cabo anatômico em material resistente, leve e durável, própria para leitura.

14,65 29,30

		Total Geral:	1.895,63
--	--	--------------	----------

Ouro Branco/MG, 05 de Janeiro de 2026

[Assinatura]
Assinatura e carimbo do responsável



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Gestor do Contrato: CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Prça Sagrados Corações, 200 - Centro - Ouro Branco
CEP: 36420-000 CNPJ: 23.964.950/0001-31 Telefone: (31) 3741-1225
E-mail: diretoriageral@ourobranco.cam.mg.gov.br Site: /www.ourobranco.

SOLICITAÇÃO

Nº: 12/2025

Processo Administrativo

Contrato:

Sequencial do Contrato:

Aditivo:

Data da Contratação:

18/12/2025

Data da Solicitação:

13/01/2026

Data da Homologação:

04/12/2025

Fornecedor: **50.559.920 ESTELLA APARECIDA MACEDO LEAL**

Telefone(s): (37) 3321-1299

CPF/CNPJ: 50.559.920/0001-12

Endereço: DOUTOR GERALDO SILVA DE OLIVEIRA, 75, Ramiro Batista da Costa - CEP: 35572-332 -

E-mail: ESTELLA.DANILO@GMAIL.COM

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2000100084 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Local de Entrega: conforme termo de referência

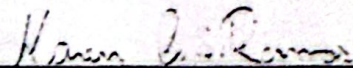
Objeto da Contratação: Aquisição de material de papeleria/expediente para atender o funcionamento administrativo da CMOB.

Observações: Aquisição de material de papeleria/expediente para atender o funcionamento administrativo da CMOB.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
7	100,00	UN	Arquivo morto Papelão 360 mm x 135mm x 245mm - Arquivo morto Papelão (Arquivo Box em papelão ondulado 360mmx135mmx245mm).		2,44	244,00

Total Geral:	244,00
--------------	--------

Ouro Branco/MG, 13 de Janeiro de 2026


Assinatura e carimbo do responsável

13/01/2026
18/12/2025
N/A
290
45/2025
71/2025
EJMR
Distribuidora Ltda.

EJMR DISTRIBUIDORA Ltda.

Excelência em cada jornada, multisserviços que geram resultados!

Ofício nº020/2026.

Assunto: Manifestação e Pedido de Cancelamento Parcial de Itens da Ata de Registro de Preços nº 45/2025;

A

Gerência de Contratos e Licitações

Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Ref.: Memorando nº 46/2026 e Ata de Registro de Preços nº 45/2025

A/C

Sra. Heloísa;

Prezados,

A empresa **EJMR Soluções**, por seu representante, vem, com o devido respeito, apresentar manifestação formal acerca da execução parcial da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, bem como requerer a adoção do acordo realizado com a Sra. Heloísa via telefone e logo o envio do memorando, para regularizar e solicitar as providências administrativas cabíveis em relação aos itens **pilha alcalina AA, filtro de linha, lupa de mão e kit para coleta de impressões digitais**, apresentado pelos fundamentos não controláveis pela empresa - **fáticos** e os argumentos jurídicos a seguir expostos.

Execução parcial e boa-fé da empresa

A boa-fé objetiva da empresa fica demonstrada pelo fato de que houve efetivo fornecimento de parte dos materiais à Câmara Municipal de Ouro Branco, com emissão das NF-e nº 44 e nº 45, ambas vinculadas às solicitações de fornecimento nº 03/2026 e nº 15/2026, relativas ao Processo Administrativo nº 71/2025 e ao Contrato nº 45/2025.

GRUPO EMPRESARIAL EJMR - EJMR DISTRIBUIDORA Ltda - CNPJ: 50.559.920/0001-12 Rua Dr. Geraldo Silva de Oliveira, 75 -

Formiga/MG - CEP: 35.572-332

(37) 99918-9260 - (37) 99845-3242 - email: contato@ejmr.com.br / ejmrsolucoes@gmail.com

Na NF-e nº 44 constam, entre outros itens, a entrega de maleta arquivo, pilha AA, bloco adesivo e filtro de linha, no valor total de R\$ 1.866,33, enquanto a NF-e nº 45 registra a entrega de caixa arquivo, no valor de R\$ 244,00. Esses documentos comprovam que a empresa não se omitiu nem abandonou a execução do ajuste, mas buscou dar cumprimento ao compromisso assumido, inclusive arcando com custos operacionais (fora do seu planejado para o processo citado acima) para viabilizar as entregas já efetuadas.

Situação dos itens controvertidos

Quanto aos itens **pilhas alcalinas AA** e **filtro de linha**, os materiais enviados não atenderam integralmente às especificações exigidas pela Administração, conforme apontado no Memorando nº 46/2026, que solicitou a devolução dos itens e a correção da nota fiscal para pagamento dos demais materiais entregues. Será recolhido junto a prefeitura os dois itens mencionados através da transportadora Rodonaves - RTE de Formiga-MG, em data a definir com a mesma e em seguida avisamos formalmente via ofício da empresa EJMR.

Todavia, apesar das tratativas realizadas, não foi possível à empresa promover a reposição desses produtos exatamente na forma exigida, seja por indisponibilidade dos modelos junto aos fornecedores usuais da empresa, seja pela ausência de condições comerciais compatíveis com o fornecimento nas condições originalmente registradas e orçadas no momento de registro de preço do pregão.

Em relação ao item **kit para coleta de impressões digitais**, a ata registra o valor unitário de R\$521,00. Já foi informado que o fornecedor anteriormente consultado não mais trabalha com o produto, e a nova cotação obtida alcançou valor significativamente superior (Sr. Pedro em áudio R\$590,00 - cópia "áudio" abaixo), além de terem sido frustradas tentativas de localizar outro fornecedor apto ao atendimento.

Quanto à **lupa de mão**, a ata registra o valor unitário de R\$ 14,65 e, segundo as informações prestadas, o fornecedor também não mantém mais o preço anterior (enviou produto danificado o qual já foi comprovado - via foto abaixo), sem êxito na recomposição do mercado fornecedor.

Fundamento jurídico aplicável

A própria Ata de Registro de Preços nº 45/2025 prevê, em seu item 6.1, que os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em razão de fato que eleve o custo dos bens, inclusive quando fatos supervenientes inviabilizaram a execução da ata tal como pactuada, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

No item 7.2 da ata, consta expressamente que, caso o preço de mercado se torne superior ao preço registrado e o fornecedor não possa cumprir as obrigações assumidas, será facultado requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante apresentação de documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade econômica. A mesma cláusula prevê que, havendo comprovação da majoração do preço de mercado, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado de acordo com a realidade de mercado.

Ainda no regime da própria ata, o item 9.4 admite o cancelamento dos preços registrados, total ou parcialmente, desde que devidamente comprovado e justificado, inclusive a pedido do fornecedor ou quando não houver êxito nas negociações diante da superioridade do preço de mercado. Além disso, o item 9.2 determina que eventual cancelamento do registro seja formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Essas disposições dialogam com o Decreto nº 11.462/2023, que disciplina o Sistema de Registro de Preços e prevê a possibilidade de alteração e cancelamento em caso de superveniência de preço de mercado incompatível com o valor registrado, mediante comprovação idônea da inviabilidade e observância do devido processo administrativo.

Pedido administrativo

Diante da execução parcial já realizada, da demonstração de boa-fé da empresa, da frustração na reposição dos itens **pilhas alcalinas AA** e **filtro de linha** na forma exigida pela Administração, bem como da inviabilidade econômica e operacional superveniente em relação aos itens **lupa de mão** e **kit para coleta de impressões digitais**, requer-se:

- o recebimento desta manifestação como justificativa formal e tempestiva da empresa;
- a análise do caso à luz dos itens 6, 7 e 9 da Ata de Registro de Preços nº 45/2025;

- a liberação formal da empresa quanto à obrigação de fornecimento dos itens **pilhas alcalinas AA**, **filtro de linha**, **lupa de mão** (NF-e 4982291) e **kit para coleta de impressões digitais**, mediante **cancelamento parcial dos itens**, e não como penalização por inadimplemento injustificado;
- subsidiariamente, caso a Administração entenda possível, a abertura de negociação para atualização do preço registrado nos termos da ata;
- a não aplicação de penalidades sem a prévia instauração de processo administrativo regular, com contraditório, ampla defesa e decisão motivada.

Fecho

A presente manifestação não traduz recusa arbitrária ao cumprimento da ata, mas sim comunicação formal de situação superveniente que afetou itens específicos, após execução parcial do ajuste e tentativa real de atendimento do interesse público. Por essa razão, espera-se o acordo amigável conforme conversado com a Sra. Heloísa via ligação telefônica e para seguir os trâmites necessários o tratamento administrativo do caso nos exatos termos da ata e da legislação aplicável, com preservação da segurança jurídica e da boa-fé objetiva da relação contratual entre as partes.

Formiga – MG, 24 de junho de 2026.

50 559 920 ESTELLA
APARECIDA MACEDO
LEAL:50559920000112

Assinado de forma digital por 50
559 920 ESTELLA APARECIDA
MACEDO LEAL:50559920000112
Dados: 2026.06.24 12:58:16 -03'00'

Estella Aparecida Macedo Leal

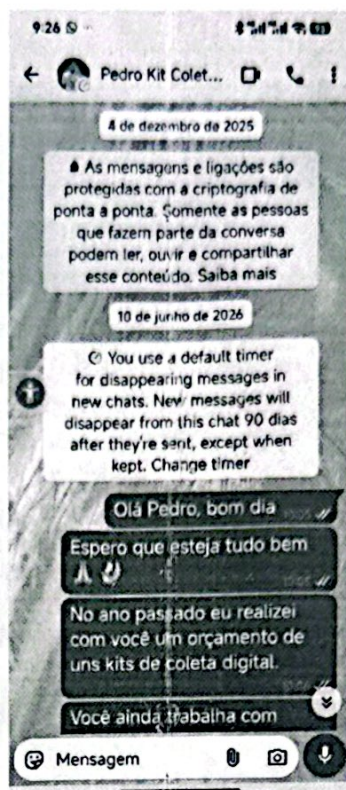
EJMR Distribuidora Ltda.

Departamento de Contratos e Licitações



EJMR DISTRIBUIDORA Ltda.

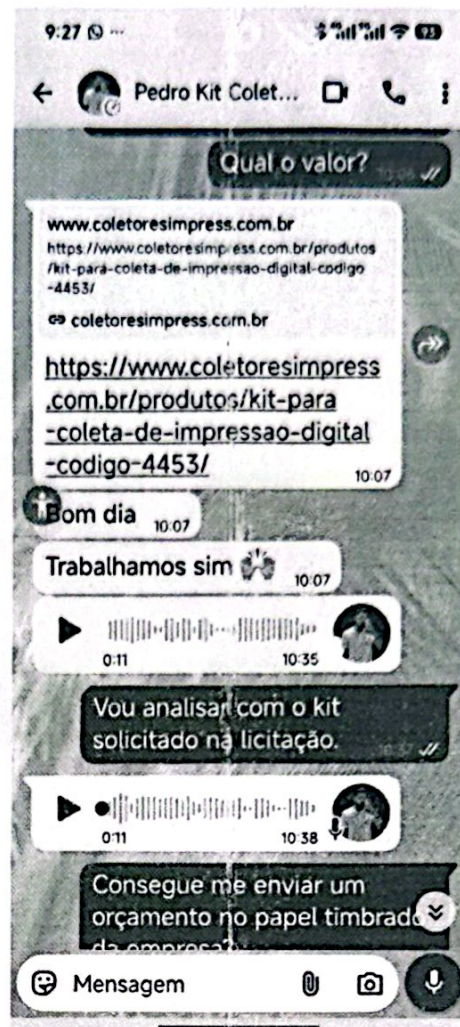
Excelência em cada jornada, multiserviços que geram resultados!



GRUPO EMPRESARIAL EJMR - EJMR DISTRIBUIDORA Ltda - CNPJ: 50.559.920/0001-12 Rua Dr. Geraldo Silva de Oliveira, 75 -

Formiga/MG - CEP: 35.572-332

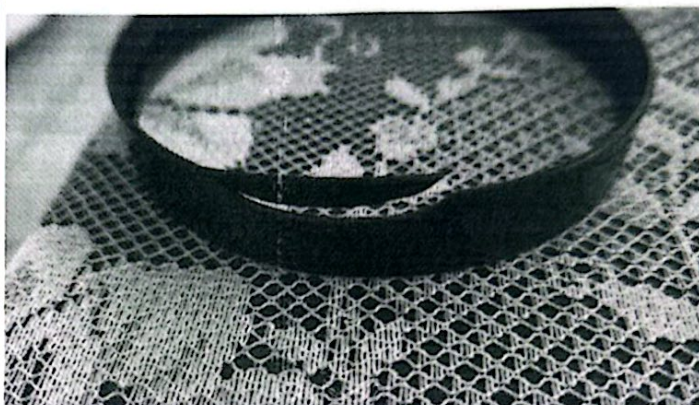
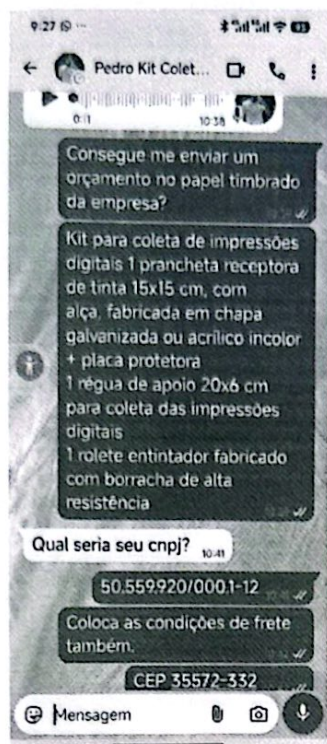
(37) 99918-9260 - (37) 99845-3242 - email: contato@ejmr.com.br / ejmrsolucoes@gmail.com





EJMR DISTRIBUIDORA Ltda.

Excelência em cada jornada, multisserviços que geram resultados!



RECEBEMOS DE Admaq Ltda		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº000.055.335 SÉRIE: 001	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			

Admaq Ltda  Rua Salomao Camargos, 91 Jardinopolis CEP 30532-230 Belo Horizonte - MG Telefone: (31) 3333-0330	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº000.055.335 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO 3126 0671 3599 3900 0195 5500 1000 0553 3516 9057 0927 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131267669717634 26/06/2026 13:18:27
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria, adquirida ou recebida de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0628618880018	UF DO SUBST. TRIBUTÁRIO MG	CNPJ 71.359.939/0001-95
---	--	-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL Ouro Branco Camara Municipal		CNPJ 23.964.950/0001-31	DATA DA EMISSÃO 26/06/2026
ENDEREÇO Praça Sagrados Coracoes, 200 - TERREO		Bairro / Distrito Centro	CEP 36420-000
MUNICÍPIO Ouro Branco	FONE / FAX (31) 3741-1255	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 13:18

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	900,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				1,000	1,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS															
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	ICMS ST	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
237	Kit - Coleta de Impressão Digital	39269090	0102	5102	UN	2	450,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Carga Tributária: R\$ 365,22 Fonte da Carga Tributária: IBPT															

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1051460015	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "Documento Emitido Por ME ou Epp Optante Pelo Simples Nacional", e II - "Não Gera Direito A Crédito Fiscal de IPI".	RESERVADO AO FISCO

Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO IV

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

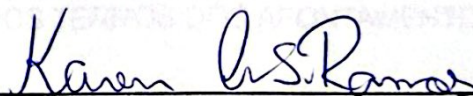
Processo nº: 23 / 2026

Servidor: Karen Cristina Santos Ramos

Data de uso do cartão: 26/06/2026

HISTÓRICO	CRÉDITO (R\$)
1. Valor utilizado (Despesas realizadas, conforme comprovantes anexos)	R\$ 900,00
TOTAL:	R\$ 900,00

Data: 30/06/2026



Responsável pelo uso do
Cartão de Pagamento do Poder Legislativo

APROVADA () SIM () NÃO
OBSERVAÇÃO

DATA



Câmara Municipal de Ouro Branco

ANEXO V

APROVAÇÃO / REPROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Esta prestação de contas deu entrada na contabilidade em 30/06/2026

CERTIFICAMOS HAVER EXAMINADO A PRESENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, ENCONTRANDO-A EXATA. OPINAMOS PELA SUA:

() APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO

Em 30/06/2026

Chefe da Contabilidade

PARECER DO CONTROLE INTERNO:

OPINAMOS PELA:

() APROVAÇÃO () REPROVAÇÃO
() DILIGÊNCIAS, NOS TERMOS DOS APONTAMENTOS EM ANEXO.

Data: 09 / 07 / 2026

Controlador Interno

APROVADA: () SIM () NÃO

OBSERVAÇÃO: _____

DATA: ____/____/____

Presidente da Câmara